



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI nº 076/14
DATA: 04/07/14

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº076/14.
C. Procópio, 04 de julho de 2014.

Prefeito

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 41	Programas FNDE		
Função: 12	Educação		
Programa: 6	Promoção do Ensino - Educação		
Subfunção: 365	Educação Infantil		
Atividade: 0.441	<u>Programa Apoio a Creches</u> (Brasil Carinhoso)		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	108	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108	50.000,00
Soma.....			200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação elencada abaixo:

Ação	Descrição	2014
0.441	<u>Programa Apoio a Creches (Brasil Carinhoso)</u>	200.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação elencada abaixo:

Ação	Descrição	2014
0.441	<u>Programa Apoio a Creches (Brasil Carinhoso)</u>	200.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei
nº076/14.
C. Procópio, 04 de julho de 2014.

Prefeito